PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 4029
Fl. 14
do Oeste

LEI Nº 1.209

DISPÕE SOBRE ESTABELECER CORES DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

0 Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - As Cores dos Prédios do Município de Colorado do Oeste passam a ser Branca, a Verde e Amarela, sendo a cor Branca como principal e, nos barrados, a Verde e Amarela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se a disposição ao contrário.

Colorado do Oeste – RO, 07 de Dezembro de 2004.

CERENEU JOÃO NAUE
PREFEITO MUNICIPAL